00

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
PIÊN

PROCESSO DE ASSESSORIA

CONTRATO 001/2025

WHT GERENCIAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

Memorando 01/2025 – C.A. Piên, 09 de janeiro de 2025

De: Conselho de Administração
Para: Diretor Presidente
Assunto: Contratação de empresa para Apoio em Gestão

O Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Conselheiro de Administração Sr. Claudemir José de Andrade, vem através do presente **SOLICITAR** a autorização para contratação da empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada em Curitiba-Pr, proponente com menor valor entre as consultadas, cujo objeto é a execução de serviços Contratação de empresa para execução de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA, assessoramento externo, para evidenciar e monitorar a temática da GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização constante de estatuto e orientação aos Conselhos de Administração e Fiscal em suas rotinas; além do apoio à Diretoria Executiva.

Estima-se ao menos que sejam necessários apoios a 5 assembleias gerais anuais, 12 reuniões do Conselho de Administração, 4 reuniões do Conselho Fiscal; 24 reuniões da Diretoria Executiva; atendimento diário e acompanhamento de processos diariamente junto aos órgãos fiscalizadores; apoio em eventos a ser realizados durante o ano; apoio em diversos serviços estratégicos para desenvolvimento industrial, comercial e de turismo.

Justificativa:

A Companhia de Desenvolvimento de Piên está em fase de expansão, com novos negócios em andamento, grandes empreendimentos industriais se instalando, e

consequentemente precisa de apoio externo para que possa continuar o trabalho de estruturação. A empresa de apoio a ser contratada auxiliará o conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva em suas ações e decisões.

Do Valor:

A empresa com menor valor **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, propôs R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para um total de 12 meses de contrato, conforme cotações em anexo.

Diante do exposto aguardamos o deferimento

Atenciosamente

Claudemir José de Andrade
Conselheiro de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar a contratação, execução e forma de como devem ser prestados os serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização constante de estatuto e orientação aos Conselhos de Administração e Fiscal em suas rotinas; além do apoio à Diretoria Executiva.

2. JUSTIFICATIVA

A Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná necessita de assessoramento externo, para evidenciar e monitorar a temática da GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização constante de estatuto e orientação aos Conselhos de Administração e Fiscal em suas rotinas; além do apoio à Diretoria Executiva.

Salientamos que é de suma importância que a Companhia de Desenvolvimento tenha o apoio estratégico tercerizado, evitando gastos e planejamentos equivocados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei 13.303/2016.

4. OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA, assessoramento externo, para evidenciar e monitorar a temática da GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial,

comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização constante de estatuto e orientação aos Conselhos de Administração e Fiscal em suas rotinas; além do apoio à Diretoria Executiva.

Estima-se ao menos que sejam necessários apoios a 5 assembleias gerais anuais, 12 reuniões do Conselho de Administração, 4 reuniões do Conselho Fiscal; 24 reuniões da Diretoria Executiva; atendimento diário e acompanhamento de processos diariamente junto aos órgãoes fiscalizadores; apoio em eventos a ser realizados durante o ano; apoio em diversos serviços estratégicos para desenvolvimento industrial, comercial e de turismo.

4.1 ESTRATÉGIA DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO:

• Reuniões Técnicas
• Monitoramento financeiro de arrecadação e gastos nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal
. Apresentação de Relatórios mensais de serviços executados, com informações estratégicas de controle do equilíbrio econômico
. Acompanhamento da equipe de servidores para orientação e monitoramento de ações econômicas, administrativas e de gestão
- Apoio técnico aos conselhos de Administração e Fiscal, além da Diretoria Executiva

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Horário disponíveis para o Serviço contratado quando realizado na sede do Municpioio ou da empresa contratada:

Local	Unidade	De Segunda a Sexta Feira
Município de Piên	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs
Sede própria /remoto e telepresencial	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs

Os horários acima descritos poderão sofrer alterações, conforme necessidades do Município

5.2. Os horários definidos no item anterior podem ser flexibilizados de acordo com a necessidade de cada área.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Visando a execução do objeto deste Termo, a contratada se obriga a:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos prestadores de serviços para o cumprimento das

cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

-Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

-Utilizar prestadores de serviços habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

-Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

- A CONTRATADA deverá entregar ao Gestor do Contrato, os seguintes documentos no momento da assinatura do termo contratual:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, quando for o caso, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

- Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

- Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica.

- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência.

- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local

dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações orientadas.

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada serviço, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do Contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, e

- Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços ora contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

- Apresentar os prestadores de serviços devidamente identificados por meio de crachá em caso de atendimento na sede do contratante

- Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos prestadores de serviços que adentrarão o órgão para a execução do serviço de monitoramento econômico.

- Instruir seus prestadores de serviços quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

- Instruir seus prestadores de serviços a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido.

- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno

- Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação.

-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato

- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

- Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e prestadores de serviços, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente à Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos

6.2. Visando a execução do objeto deste Termo, a CODEPI se obriga a:

6.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 13303/16;

6.2.2. Disponibilizar instalações adequadas na CODEPI;

6.2.3. Permitir o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA para execução dos serviços;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Não obstante a **LICITANTE VENCEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Companhia reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer diretamente a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

7.2. Em caso de não atendimento dos serviços contratados, será feito abatimento do valor proporcional na fatura;

7.3. Exigir da empresa que as certidões da RFB, Estadual, Municipal, Trablahista e INSS acompanhem a nota fiscal ou fatura mensal dos serviços;

8. VIGÊNCIA

A contratação será por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, desde que autorizado pelo Conselho de Administração

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A interessada deverá apresentar a proposta de acordo com as normas do pedido de cotação. Deverá ser apresentada uma planilha com custo mesnal considerando a disponibilização de uma equipe à disposição para serviço remoto e/ou presencial

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

O julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL ofertado.

11. PRESTAÇÃO DE CONTA

11.1. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar uma fatura única correspondente ao serviço realizado no mês, sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue entre os dias 10 e 20 de cada mês

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendida todas as obrigações previstas no Termo de Referência

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(DEVERÁ COMPOR A COTAÇÃO)

Nota: essa planilha deverá ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Piên-Pr
C	Tipo de serviço	Apoio em Gestão estratégica
E	Unidade de medida	Mensal
F	Quantidade *(total)* a contratar (em função da unidade de medida)	12 meses

Anexo III-A – Mão-de-obra

Módulo de Mão-de-obra vinculada à execução contratual
Unidade de medida – tipos e quantidades

1	**Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)**	**Quantidade**
-	Apoio em Gestão estratégica	12 meses

Dados complementares para composição dos custos referente ao serviço e proposta

2	Valor da proposta por mês	R$
3	Valor da proposta global	R$

Gmail **Diretoria Companhia Pien <diretoriacompanhiapien@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO CODEPI

3 messages

Diretoria Companhia Pien <diretoriacompanhiapien@gmail.com> Thu, Jan 9, 2025 at 9:31 AM
To: jpferreira.servicos@gmail.com

A Companhia de Desenvolvimento de Piên solicita cotação para os serviços em anexo. Por gentileza enviar assinado por este email. Att. Claudemir José de Andrade - Conselheiro de Administração

TERMO DE REFERENCIA PIEN 2025.pdf
143K

João Paulo Ferreira <jpferreira.servicos@gmail.com> Thu, Jan 9, 2025 at 3:49 PM
To: Diretoria Companhia Pien <diretoriacompanhiapien@gmail.com>

Boa tarde!
Recebemos a solicitação de cotação e estamos encaminhando nossa proposta em anexo.
Atenciosamente
João P. Ferreira
[Quoted text hidden]

ORCAMENTO_JP_FERREIRA_assinado.pdf
80K

Diretoria Companhia Pien <diretoriacompanhiapien@gmail.com> Fri, Jan 10, 2025 at 7:59 AM
To: João Paulo Ferreira <jpferreira.servicos@gmail.com>

Recebido.
[Quoted text hidden]

Gmail **Diretoria Companhia Pien <diretoriacompanhiapien@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO CODEPI

3 messages

Diretoria Companhia Pien <diretoriacompanhiapien@gmail.com> Thu, Jan 9, 2025 at 9:30 AM
To: douglas@dfpassessoria.com.br

A Companhia de Desenvolvimento de Piên solicita cotação para os serviços em anexo. Por gentileza devolver assinado via email. Att. Claudemir José de Andrade - Conselheiro de Administração

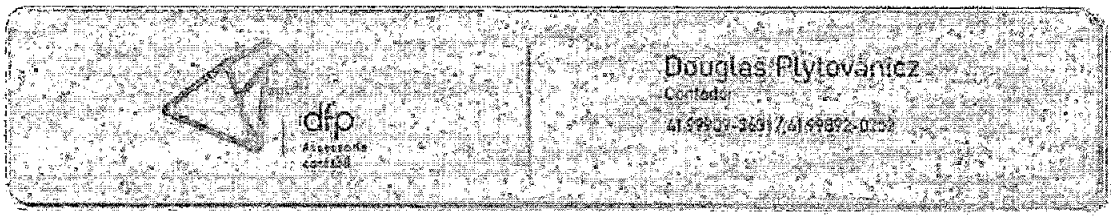
TERMO DE REFERENCIA PIEN 2025.pdf
143K

douglas@dfpassessoria.com.br <douglas@dfpassessoria.com.br> Thu, Jan 9, 2025 at 10:12 AM
To: Diretoria Companhia Pien <diretoriacompanhiapien@gmail.com>

Prezados bom dia,

Segue anexo cotação solicitada para prestação de serviços.

Atenciosamente,



[Quoted text hidden]

Cotação CODEPI.pdf
487K

Diretoria Companhia Pien <diretoriacompanhiapien@gmail.com> Thu, Jan 9, 2025 at 10:31 AM
To: douglas@dfpassessoria.com.br

Recebido.
[Quoted text hidden]

Gmail **Diretoria Companhia Pien <diretoriacompanhiapien@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO CODEPI

4 messages

Diretoria Companhia Pien <diretoriacompanhiapien@gmail.com> Thu, Jan 9, 2025 at 9:31 AM
To: whtgerenciamento@gmail.com

A Companhia de Desenvolvimento de Piên solicita cotação para os serviços em anexo. Por gentileza enviar assinado por este email. Att. Claudemir José de Andrade - Conselheiro de Administração

TERMO DE REFERENCIA PIEN 2025.pdf
143K

Andrew Tesseroli <whtgerenciamento@gmail.com> Thu, Jan 9, 2025 at 9:37 AM
To: Diretoria Companhia Pien <diretoriacompanhiapien@gmail.com>

Recebido.
[Quoted text hidden]

WHT GERENCIAMENTO <whtgerenciamento@gmail.com> Thu, Jan 9, 2025 at 9:54 AM
To: Diretoria Companhia Pien <diretoriacompanhiapien@gmail.com>

Segue orçamento solicitado. Att.
[Quoted text hidden]

ORÇAMENTO WHT.pdf
92K

Diretoria Companhia Pien <diretoriacompanhiapien@gmail.com> Thu, Jan 9, 2025 at 9:58 AM
To: WHT GERENCIAMENTO <whtgerenciamento@gmail.com>

Recebido.
[Quoted text hidden]

dfp
Assessoria
contábil

A

CODEPI DE PIEN

REF. COTAÇÃO DE SERVIÇOS

D F PLYTOVANICZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 36.307.910/0001-69, com sede à Rua Ipê 242, Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande-Pr vem através do presente apresentar proposta para os seguintes serviços:

Prestação de serviços de assessoramento externo, para evidenciar e monitorar a temática da GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização constante de estatuto e orientação aos Conselhos de Administração e Fiscal em suas rotinas; além do apoio à Diretoria Executiva.

Valor dos serviços mensais: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos) mensais e total em 12 meses de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Pagamento: em até 30 dias após emissão da NF
Validade da proposta: 90 dias

Fazenda Rio Grande, 09 de janeiro de 2025

DOUGLAS PLYTOVANICZ
Sócio Administrador

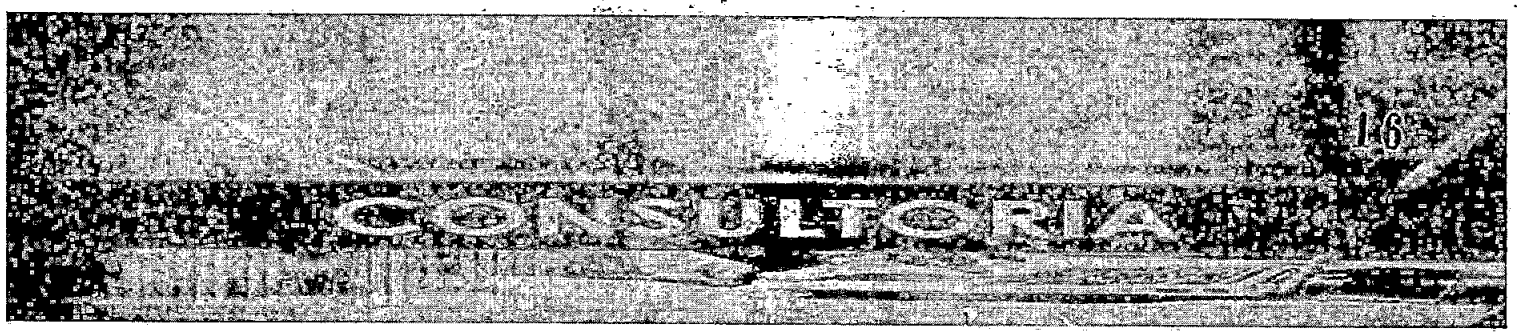
WHT GERENCIAMENTO

WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada em Curitiba-Pr, vem através do presente apresentar o orçamento solicitado via email à CODEPI de Piên-Pr.

Validade da proposta: 90 dias Pagamento: 15 dias após emissão da NF e aceitação dos serviços

Objeto:
Contratação de empresa para execução de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA, assessoramento externo, para evidenciar e monitorar a temática da GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização constante de estatuto e orientação aos Conselhos de Administração e Fiscal em suas rotinas; além do apoio à Diretoria Executiva.
Estima-se ao menos que sejam necessários apoios a 5 assembleias gerais anuais, 12 reuniões do Conselho de Administração, 4 reuniões do Conselho Fiscal; 24 reuniões da Diretoria Executiva; atendimento diário e acompanhamento de processos diariamente junto aos órgãoes fiscalizadores; apoio em eventos a ser realizados durante o ano; apoio em diversos serviços estratégicos para desenvolvimento industrial, comercial e de turismo.
Valor proposto: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais mensais)
Valor total: R$ 49.800,00 (quarentra e nove mil e oitocentos reais)
Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

Andrew H. Tesseroli
Andrew Hammel Tesseroli
Proprietário



Orçamento CODEPI
PIÊN – PR
09/01/2025

ITEM	OBJETO	R$ MENSAL	R$ TOTAL 12 MESES
01	Execução de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA, assessoramento externo, para evidenciar e monitorar a temática da GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização constante de estatuto e orientação aos Conselhos de Administração e Fiscal em suas rotinas; além do apoio à Diretoria Executiva.	4.350,00	52.200,00

Empresa proponente: **J P FERREIRA SERVICOS LTDA**, CNPJ **08.763.550/0001-74**, prestadora de serviços técnicos, estabelecida na Rua **CLAVIO MOLINARI, 1384, Capão da Imbuia, em Curitiba-Pr**
Validade da Proposta: 60 dias
Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO FERREIRA
Data: 09/01/2025 12:37:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO PAULO FERREIRA
PROPRIETARIO

AUTORIZAÇÃO

Marcos Aurélio Melenek, Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, AUTORIZA a contratação da empresa WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA, pelo valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para uma previsão de 12 meses de contrato, conforme solicitação do Conselho de Administração.

Encaminhe-se o processo para convocação da empresa vencedora e assinatura do contrato.

Piên, 10 de janeiro de 2025

Marcos Aurélio Melenek
Diretor Presidente

Ofício 01/2025 – C.A. Piên, 11 de janeiro de 2025

Senhor Empresário:

O Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Conselheiro de Administração Sr.Claudemir José de Andrade, vem através do presente COMUNICAR que a empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada em Curitiba-Pr, foi a proponente com menor valor entre as consultadas, cujo objeto é a execução de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, conforme proposta apresentada via email no valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para 12 meses.

Diante disso, CONVOCA a empresa para apresentação da cópia do contrato social ou equivalente, CNPJ e certidões da RFB, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista para assinatura do contrato em até 05(cinco) dias, sob pena de convocação do segundo colocado.

Atenciosamente

Claudemir José de Andrade
Conselheiro de Administração

ILMO SENHOR
ANDREW HAMMEL
WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA
CURITIBA-PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981 **NIRE :** 41807016547 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2500079030
NIRE (Sede) 41807016547	**CNPJ** 31.573.296/0001-63	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 21/09/2018	**Início de Atividade** 21/09/2018
Endereço Completo Rua HERMENEGILDO LUCA, Nº 101, CASA 70, SAO BRAZ-Curitiba/PR- CEP82310-110			
Objeto SERVI?O DE TREINAMENTO E CAPACITA??O GERENCIAL E PROFISSIONAL - INSTRUTOR DE CURSOS GERENCIAIS, INDEPENDENTE;;COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA;;SERVI?OS DE INSTALA??O DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTA??O DE SERVI?OS DE VIGIL?NCIA E SEGURAN?A - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTA??O DE SERVI?OS DE VIGIL?NCIA E SEGURAN?A, INDEPENDENTE;;SERVI?OS DE INSTALA??O DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES, INDEPENDENTE;;SERVI?OS DE INSTALA??ES DE SISTEMA DE PREVEN??O CONTRA INC?NDIO - INSTAL			
Capital R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 24/08/2021	**Número** MX00226704	**Ato/eventos** 351 / 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ANDREW HAMMEL TESSEROLI **Identidade:** XXXXX **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 079.411.879-81 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2025, às 10:16:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AYUEICL3.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.867.532

CNPJ: 31.573.296/0001-63

Nome: ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187961

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS) Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI, e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:12 do dia 06/01/2025.
Código de autenticidade da certidão: D9C8EEC00F55494B0995FB1A84ADB956C4.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/04/2025 - Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035441145-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.573.296/0001-63**
Nome: **ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDREW HAMMEL TESSEROLI
CPF: 079.411.879-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:18 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2025.
Código de controle da certidão: **054C.DA44.4DB2.2E4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.573.296/0001-63

Razão Social: ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981

Endereço: R HERMENEGILDO LUCA 101 CASA 70 / SAO BRAZ / CURITIBA / PR / 82310-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122004485700737264

Informação obtida em 06/01/2025 08:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.573.296/0001-63
Certidão nº: 79935669/2024
Expedição: 19/11/2024, às 11:18:03
Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREW HAMMEL TESSEROLI 07941187981 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.573.296/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO Nº 01/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN E A EMPRESA WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA,, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, E DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98, com sede e foro sito a Praça do Expedicionário 104, Centro, Piên-Pr – CEP 83.860-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Marcos Aurélio Melenek**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de Identidade com RG sob o nº. 4.442.680-6 SESP/PR, inscrito no CPF 601.583.109-00, residente à Rua Principal, S/N, Campina dos Crespins- Piên-Pr, CEP 83.860-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada à Rua Hermenegildo Luca 101, São Braz, em Curitiba-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Andrew Hammel Tesseroli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 079.411.879-81, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa para execução de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA, assessoramento externo, para evidenciar e monitorar a temática da GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização constante de estatuto e orientação aos Conselhos de Administração e Fiscal em suas rotinas; além do apoio à Diretoria Executiva.

Estima-se ao menos que sejam necessários apoios a 5 assembleias gerais anuais,

12 reuniões do Conselho de Administração, 4 reuniões do Conselho Fiscal; 24 reuniões da Diretoria Executiva; atendimento diário e acompanhamento de processos diariamente junto aos órgãos fiscalizadores; apoio em eventos a ser realizados durante o ano; apoio em diversos serviços estratégicos para desenvolvimento industrial, comercial e de turismo.

ESTRATÉGIA DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO:

• Reuniões Técnicas
• Monitoramento financeiro de arrecadação e gastos nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal
. Apresentação de Relatórios mensais de serviços executados, com informações estratégicas de controle do equilíbrio econômico

. Acompanhamento da equipe de servidores para orientação e monitoramento de ações econômicas, administrativas e de gestão

- Apoio técnico aos conselhos de Administração e Fiscal, além da Diretoria Executiva

1.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Horário disponíveis para o Serviço contratado quando realizado na sede do Município ou da empresa contratada:

Local	Unidade	De Segunda a Sexta Feira
Município de Piên	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs
Sede própria /remoto e telepresencial	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor

Pelos serviços prestados, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** a importância de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) mensais e um Valor total: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal referente ao objeto contratado e devidamente aceito pelo contratante.
3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** mensalmente, entre os dias 20 e 30 de cada mês, mediante apresentação da fatura descrita.
3.2) As despesas referentes ao objeto do presente contrato são próprias da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN.
3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

3.4) As despesas com locomoção, hospedagem, diárias e outras que por ventura ocorrer do **CONTRATADO** correrão por conta do mesmo não cabendo à **CONTRATANTE** nenhum custo adicional ao valor do presente contrato

CLAUSULA QUARTA – Do Prazo
O prazo vigorará a partir da assinatura do presente, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 13303/16 e desde que aprovado pelo Conselho de Administração.

CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

Parágrafo Primeiro – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhos e demais despesas que venham a ocorrer durante a execução do contrato.
Parágrafo Segundo – Responsabilizar-se pela boa execução do contrato, executando-o de forma ajustada conforme Lei em vigor, de forma discreta e competente.

CLAUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à **CONTRATADA** os elementos necessários à execução dos mesmos.
Parágrafo Primeiro: Remeter advertências à **CONTRATADA**, por escrito, quando os serviços não estiverem satisfatórios.
Parágrafo Segundo: Fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – Da execução, alteração, inexecução ou rescisão do Contrato.

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 13303/16 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Piên, sendo seus componentes declarados fiscais de contrato.

CLAUSULA OITAVA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato.
Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.
Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

a. Advertência;
b. Multa meramente moratória como previsto acima;
c. Impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos da punição;
e.

As sanções estabelecidas na cláusula nona são de competência exclusiva do COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

a. O total das multas no período contratual, exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato, ou se
b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
c. O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLAUSULA NONA– Dos Casos Omissos

Os casos omissos , assim como as dúvidas , serão resolvidos com base na Lei 13.303/2016 e na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA – Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Piên, 15 de janeiro de 2025.

Marcos Aurélio Melenek **Diretor Presidente** Contratante	**Andrew Hammel Tesseroli** **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA** Contratado

Testemunha:

Nome
RG

CONTRATO Nº 01/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN E A EMPRESA WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA,, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, E DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98, com sede e foro sito a Praça do Expedicionário 104, Centro, Piên-Pr – CEP 83.860-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Marcos Aurélio Melenek**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de Identidade com RG sob o nº. 4.442.680-6 SESP/PR, inscrito no CPF 601.583.109-00, residente à Rua Principal, S/N, Campina dos Crespins- Piên-Pr, CEP 83.860-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada à Rua Hermenegildo Luca 101, São Braz, em Curitiba-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Andrew Hammel Tesseroli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 079.411.879-81, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa para execução de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA, assessoramento externo, para evidenciar e monitorar a temática da GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização constante de estatuto e orientação aos Conselhos de Administração e Fiscal em suas rotinas; além do apoio à Diretoria Executiva.

Estima-se ao menos que sejam necessários apoios a 5 assembleias gerais anuais,

12 reuniões do Conselho de Administração, 4 reuniões do Conselho Fiscal; 24 reuniões da Diretoria Executiva; atendimento diário e acompanhamento de processos diariamente junto aos órgãos fiscalizadores; apoio em eventos a ser realizados durante o ano; apoio em diversos serviços estratégicos para desenvolvimento industrial, comercial e de turismo.

ESTRATÉGIA DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO:

• Reuniões Técnicas
• Monitoramento financeiro de arrecadação e gastos nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal
. Apresentação de Relatórios mensais de serviços executados, com informações estratégicas de controle do equilíbrio econômico

. Acompanhamento da equipe de servidores para orientação e monitoramento de ações econômicas, administrativas e de gestão

- Apoio técnico aos conselhos de Administração e Fiscal, além da Diretoria Executiva

1.PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Horário disponíveis para o Serviço contratado quando realizado na sede do Município ou da empresa contratada:

Local	Unidade	De Segunda a Sexta Feira
Município de Piên	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs
Sede própria /remoto e telepresencial	Interna	Entre 8:00 e 17:00 hs

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor

Pelos serviços prestados, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** a importância de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) mensais e um Valor total: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal referente ao objeto contratado e devidamente aceito pelo contratante.
3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** mensalmente, entre os dias 20 e 30 de cada mês, mediante apresentação da fatura descrita.
3.2) As despesas referentes ao objeto do presente contrato são próprias da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN.
3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

3.4) As despesas com locomoção, hospedagem, diárias e outras que por ventura ocorrer do **CONTRATADO** correrão por conta do mesmo não cabendo à **CONTRATANTE** nenhum custo adicional ao valor do presente contrato

CLAUSULA QUARTA – Do Prazo
O prazo vigorará a partir da assinatura do presente, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 13303/16 e desde que aprovado pelo Conselho de Administração.

CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

Parágrafo Primeiro – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhos e demais despesas que venham a ocorrer durante a execução do contrato.
Parágrafo Segundo – Responsabilizar-se pela boa execução do contrato, executando-o de forma ajustada conforme Lei em vigor, de forma discreta e competente.

CLAUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à **CONTRATADA** os elementos necessários à execução dos mesmos.
Parágrafo Primeiro: Remeter advertências à **CONTRATADA**, por escrito, quando os serviços não estiverem satisfatórios.
Parágrafo Segundo: Fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – Da execução, alteração, inexecução ou rescisão do Contrato.

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 13303/16 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Piên, sendo seus componentes declarados fiscais de contrato.

CLAUSULA OITAVA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato.
Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.
Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

a. Advertência;
b. Multa meramente moratória como previsto acima;
c. Impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos da punição;
e.

As sanções estabelecidas na cláusula nona são de competência exclusiva do COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

a. O total das multas no período contratual, exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato, ou se
b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
c. O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLAUSULA NONA– Dos Casos Omissos

Os casos omissos , assim como as dúvidas , serão resolvidos com base na Lei 13.303/2016 e na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA – Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Piên, 15 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO MELENEK
Data: 16/01/2025 10:44:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREW HAMMEL TESSEROLI
Data: 15/01/2025 14:21:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Aurélio Melenek
Diretor Presidente
Contratante

Andrew Hammel Tesseroli
WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA
Contratado

Testemunha:

Nome
RG

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98
Contratada: WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63
Objeto: Serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA,
Valor: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) mensais, totalizando R$ 48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais)
Prazo de Execução: 12 meses
Data da assinatura: 15/01/2025
Vigência: 15/01/2026

ASSESSOR PARLAMENTAR
Requisito mínimo: Ensino médio completo
Número de vagas: 01 (uma)
Carga horária: 40 (quarenta) horas
Atribuições: Realizar atividade de assessoramento dos Vereadores nas atividades político parlamentares; assessorar os Vereadores nas Sessões da Câmara; participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio aos vereadores, dentro de sua área de atuação, tanto interna quanto externamente; realizar estudos sobre temas de interesse dos parlamentares; redigir minutas de proposições, correspondências, textos de divulgação, levantamentos e consultas de interesse dos Vereadores; prestar assessoramento nas reuniões das Comissões, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio e outros que se fizerem necessários para atender as solicitações dos Vereadores membros de Comissão; assessorar os Vereadores membros de Comissão na elaboração de projetos, pareceres, atas e relatórios; realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; desempenhar outras atividades correlatas." *(NR)*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:CB68360D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA PORTARIA 336 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei nº 1110/2011 e considerando a Lei Municipal 1.515/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 336 de 19 de abril de 2024 que cedeu a servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso** portadora da édula de identidade civil RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo fetivo de **Auxiliar Administrativo**, à Câmara de Vereadores do Município de Piên/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F327CB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATOS

EDITAL 002/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

36

Desclassificar os candidatos Rafael Leal Alves e Luciana Karine dos Santos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de médico, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 16 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9C3C4824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos . **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/01/2025. **Entrega das propostas**: a partir 17/01/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 03/02/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 16 de Janeiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:937DCD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 001/2025
Contratante : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98
Contratada: WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63
Objeto: Serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA,
Valor: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) mensais, totalizando R$ 48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais)
Prazo de Execução: 12 meses
Data da assinatura: 15/01/2025
Vigência: 15/01/2026

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:2AF66788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024
REFERENTE A CONCORRÊNCIA 008/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no

SOLICITAÇÃO 01/2026 – C.A.

Piên, 09 de janeiro de 2026

De: Conselho de Administração
Para: Diretor Presidente
Assunto: Termo aditivo do Contrato de Apoio em Gestão

O Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Conselheira de Administração Sra Sabrina de Fátima Reck, vem através do presente **SOLICITAR** a autorização para realização do termo aditivo do contrato da empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada em Curitiba-Pr, cuja vigência encerra em 15 de janeiro de 2026 para 15 de janeiro de 2027.

Justificativa:

A Companhia de Desenvolvimento de Piên está se reorganizando após muitos anos e o trabalho da empresa contratada auxilia consideravelmente através de seus técnicos na organização e gerenciamento em todas as áreas do desenvolvimento.

Do Valor:

O valor permanece o mesmo do contrato original, na ordem de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para um total de 300 horas, e uma previsão de 12 meses de aditivo contratual.

Diante do exposto aguardamos o deferimento

Atenciosamente

Sabrina Reck

SABRINA DE FÁTIMA RECK
Conselheiro de Administração

AUTORIZAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 01/2025

Marcos Aurélio Melenek, Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, AUTORIZA o aditivo contratual nas formas da Lei 13303/16 da empresa WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA, pelo valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para um total de 300 horas, e uma previsão de 12 meses de aditivo contratual, conforme solicitação do Conselho de Administração.

Encaminhe-se o processo para convocação da empresa contratada para assinatura do termo aditivo.

Piên, 10 de janeiro de 2026

Marcos Aurélio Melenek
DIRETOR PRESIDENTE

Ofício 01a/2026 – C.A.

Piên, 16 de janeiro de 2026

Senhor Empresário:

O Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN**, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Conselheira de Administração Sra. Sabrina de Fátima Reck, vem através do presente COMUNICAR que houve a aprovação do termo aditivo do contrato 01/2026 por igual período.

Diante disso, CONVOCA a empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada em Curitiba-Pr, a empresa para assinatura do aditivo de contrato em até 05(cinco) dias, sob pena de preclusão.

Atenciosamente

Sabrina de Fátima Reck
Conselheira de Administração

ILMO SENHOR
ANDREW HAMMEL
WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA
CURITIBA-PR

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN E A EMPRESA WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA,, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, E DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Piên, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98, com sede e foro sito a Praça do Expedicionário 104, Centro, Piên-Pr – CEP 83.860-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Marcos Aurélio Melenek**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de Identidade com RG sob o nº. 4.442.680-6 SESP/PR, inscrito no CPF 601.583.109-00, residente à Rua Principal, S/N, Campina dos Crespins- Piên-Pr, CEP 83.860-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63, sediada à Rua Hermenegildo Luca 101, São Braz, em Curitiba-Pr, neste ato representado por seu Procurador Dr. Claudio Tavares Tesseroli, Advogado, OAB/Pr 50298, inscrito no CPF sob nº 626000019-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo de contrato de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, conforme as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa para execução de serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA, assessoramento externo, para evidenciar e monitorar a temática da GESTÃO ESTRATEGICA, contemplando estudo de patrimônio, valores arrecadados; análise financeira; referências e mapa estratégico; painel de indicadores e metas; projetos e entregas estratégicas; monitoramento da estratégia e avaliação da estratégia, com ênfase no crescimento industrial, comercial e fomento ao turismo de Piên, além da organização de reuniões e assembleias, atualização constante de estatuto e orientação aos Conselhos de Administração e Fiscal em suas rotinas; além do apoio à Diretoria Executiva.

Estima-se ao menos que sejam necessários apoios a 5 assembleias gerais anuais, 12 reuniões do Conselho de Administração, 4 reuniões do Conselho Fiscal; 24 reuniões da Diretoria Executiva; atendimento diário e acompanhamento de processos diariamente junto aos órgãos fiscalizadores; apoio em eventos a ser realizados durante o ano; apoio em diversos serviços estratégicos para desenvolvimento industrial, comercial e de turismo.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Prazo e valor

Ficam adicionados 12 meses ao contrato original nos termos do art. 71 da Lei 13.303/16. Pelos serviços prestados, objeto da cláusula primeira deste aditivo de contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** a importância de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) mensais e um Valor total: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal referente ao objeto contratado e devidamente aceito pelo contratante.
3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** mensalmente, entre os dias 20 e 30 de cada mês, mediante apresentação da fatura descrita.
3.2) As despesas referentes ao objeto do presente contrato são próprias da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN.
3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

3.4) As despesas com locomoção, hospedagem, diárias e outras que por ventura ocorrer do **CONTRATADO** correrão por conta do mesmo não cabendo à **CONTRATANTE** nenhum custo adicional ao valor do presente contrato

CLAUSULA QUARTA – Das demais condições

As demais condições previstas no contrato original permanecem válidas no presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA – Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA SEXTA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Piên, 15 de janeiro de 2026.

Marcos Aurélio Melenek
Diretor Presidente
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO TAVARES TESSEROLI
Data: 28/01/2026 08:52:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudio Tavares Tesseroli
WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA
Contratado

Testemunha:

Nome Sabrina Bineck
RG 9.110.224-2

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 01/2025

Contratante : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o n° 01.625.298/0001-98
Contratada: WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63
Objeto: Serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA,
Valor: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) mensais, totalizando R$ 48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais)
Base legal: Art. 71 da Lei 13.303/16
Prazo de aditivo: 12 meses
Data da assinatura: 15/01/2026
Vigência: 15/01/2027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 012/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR, em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **LANCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0003-89, com endereço na rua Goiânia, 360, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 3632-1441, e-mail: rodrigo@lancatur.com.br; neste ato representada pelo por seu procurador o Sr. **RODRIGO CEZAR PAREY**, inscrito no CPF sob nº 078.xxx.219-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 004/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 26/02/2026.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada o valor total do contrato é de R$ 1.416.780,00 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta reais) já concedido reequilíbrio financeiro conforme planilha constante no processo 2396/2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO PRATICADO	NOVO VALOR VIGENTE A PARTIR DE 26/02/2026 COM REEQUILIBRIO
1	PASSES ESCOLARES	306.000	UN	R$ 4,08	R$ 4,63

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas..

Piên, 24 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:64EF80EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 003/2024

3º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Douglas Lietz, Decreto 017/2026 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.081.035/0001-05, estabelecida na Rua Londrina, nº. 597, Iguaçu em Araucária/PR, CEP 83701-450, Fone (41) 3552-3748 e-mail ctt.graopara@outlook.com.br; neste ato representado pelo, **Sr. Karlos de Alcantara Rebello Kirchner**, inscrito no CPF sob nº. 001.694.762-27, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 2385/2026 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme prazos abaixo:

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, de 04/11/2025 a 02/05/2026
VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias, de 08/03/2026 a 04/09/2026
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9B29E5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO 001_2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 01/2025

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98
Contratada: WHT GERENCIAMENTO E INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.296/0001-63
Objeto: Serviços de apoio em gerenciamento e monitoramento da Companhia de Desenvolvimento de Piên – Estado do Paraná, na temática GESTÃO ESTRATEGICA,
Valor: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) mensais, totalizando R$ 48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais)
Base legal: Art. 71 da Lei 13.303/16
Prazo de aditivo: 12 meses
Data da assinatura: 15/01/2026
Vigência: 15/01/2027

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:FDD8A824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2026

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2026
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 010/2025

CONTRATADO: FISIOTERAPIA PILATES SAÚDE E MOVIMENTO LTDA
CNPJ: 44.034.147/0001-78
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 318.835,20 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Obs: Valor total estimado a serem contratadas no período de 12 (doze) meses, sendo divididas com todas as empresas credenciadas.

FISCAL: Caroline Andressa Massaneiro – Assessora de Área III.